



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – ÁGUA E ESGOTO - DO MUNICÍPIO DE AREIAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

### **1. Introdução**

A Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 18, inciso I, estabelece que durante a fase preparatória de um processo licitatório deve estar presente a “descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido”. A referida Lei, em seu art. 6º, inciso XX, caracteriza o estudo técnico preliminar como o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução.”

A Portaria nº 131/2023, a qual disciplina, no âmbito da Águas de Areias, a aplicação da Lei nº 14.133/2021, em seu art. 7º, § 1º, cria a obrigatoriedade de elaboração de estudo técnico preliminar – ETP para processos cujo o critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço e maior retorno econômico; para a aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito do município de Areias, De aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou da contratação direta, supere a importância de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), exceção feita aos processos de credenciamento; e quando houver necessidade de audiência ou consulta pública.

O presente ETP é necessário para o objeto supracitado, uma vez que há mais de 10 anos não ocorre a contratação do serviço em questão, além de ser necessária a realização de audiência ou consulta pública durante a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, como determina o art. 19, §5º, da Lei 11.445/2007.



## **2. Necessidade de contratação**

Em síntese, o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB é um instrumento de planejamento que consiste na verificação da situação atual do saneamento básico no município em seus quatro eixos (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, drenagem urbana e resíduos sólidos), na realização de estudos de demanda e com a proposição de ações para o alcance de metas estipuladas em curto, médio e longo prazo.

Destaca-se que o Objeto da contratação em questão não engloba o eixo Resíduos Sólidos, pois a Prefeitura Municipal de Areias, titular do serviço, será a responsável pela elaboração do documento referente a esse eixo do saneamento básico.

A Lei nº 11.445/2007, em seu art. 9º, inciso I, atribui aos titulares dos serviços de saneamento básico a elaboração dos planos de saneamento, sendo necessária a revisão do PMSB a cada 10 anos, como determina o art. 19, § 4º da mesma lei.

O PMSB é um produto denso, complexo, com diversas etapas (diagnóstico, levantamento de dados, mobilização social, reuniões sociais, prognósticos, formulação de cenários, programas, projetos, ações, etc.), sendo necessária a atividade de profissionais específicos e qualificados, engenheiro, assistente social, geógrafo, advogado, entre outros. O município de Areias, responsável pela elaboração do PMSB, não é capaz de elaborar o referido produto sem comprometer o fluxo normal de trabalho, uma vez que possui equipe técnica reduzida. Ainda, o corpo técnico da autarquia não possui o *know-how* necessário para a elaboração de um produto que atenda as expectativas da sociedade. Desse modo, se faz necessária a contratação de empresa especializada para a produção do PMSB.

## **3. Previsão da contratação no plano de contratações anual**

A Autarquia Águas de Areias, até a data de elaboração desse ETP, não possui plano de contratações anual.

## **4. Requisitos da contratação**

Conforme já citado, o PMSB é um instrumento de planejamento que tem como objetivo estabelecer um conjunto de diretrizes, estudos, programas, projetos, metas, os quais serão traçados para um horizonte de planejamento de 20 anos, com ações e metas em curto, médio e longo prazo. Essas diretrizes serão confeccionadas com base em um diagnóstico da



# *Prefeitura Municipal de Areias*

*Estado de São Paulo*

*Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000*

situação do saneamento básico no município, o qual avaliará a condição da prestação dos serviços e as características físicas, sociais e biológicas do território.

Tendo em vista a relevância e complexidade dos materiais a serem elaborados, vê-se a necessidade de contratar uma empresa de engenharia com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Ainda, é imprescindível que a futura contratada tenha experiência na elaboração de Plano Municipal/Regional de Saneamento Básico.

A contratada deverá ter em seu quadro técnico profissionais capacitados, sendo necessário, ao mínimo: um(a) engenheiro(a) civil ou sanitaria ou ambiental, com acervo técnico em elaboração de PMSB, o qual será o(a) responsável técnico pelo serviço; um(a) assistente social, que será responsável por organizar e realizar as etapas de participação popular (consultas públicas, reuniões comunitárias e audiência pública); um(a) geógrafo(a), responsável pela caracterização física e mapas; um advogado, responsável pela análise da legislação vinculada ao PMSB.

Além da capacidade técnica, a contratada deverá ter condições físicas e financeiras que possibilitem a execução dos serviços que englobam o objeto da contratação, além de toda documentação exigida em edital.

## **5. Estimativas das quantidades para a contratação**

O objeto desse ETP, por tratar-se de atividade técnica/intelectual, é de difícil quantificação. Trata-se de um produto intelectual, o qual será realizado em etapas, sendo:

- Plano de Trabalho Consolidado;
- Plano de Mobilização e Participação Social;
- Levantamento de dados e informações (Diagnóstico);
- Prognóstico;
- Programas, projetos e ações;
- Monitoramento e Avaliação da Implantação e Eficiência do PMSB;
- Minuta do PMSB.

## **6. Levantamento de mercado**

O PMSB é um documento exigido por lei (art. 9º, inciso I, da Lei nº 11.445/07), sendo necessária sua revisão a cada 10 anos, conforme já exposto no item 2. Nesse sentido, o fato do presente ETP tratar da contratação de serviço para a elaboração de um documento exigido por lei, não há que se falar em pesquisa de mercado, uma vez que não há outro modo



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

de atingir a solução para a necessidade da administração pública, a não ser a contratação de uma empresa para a elaboração do PMSB.

## 7. Estimativa do valor da contratação

Para estimar o valor da contratação do objeto desse ETP foram consultados dois parâmetros, contratos com a administração pública e pesquisa direta com fornecedores. Os dados dos levantamentos podem ser verificados na tabela a seguir.

Empresa	Fonte do orçamento	Valor
VENTUS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME – CNPJ N° 22.181.149/0001-20	Direto com o fornecedor	R\$ 345.000,00
RHS CONTROLS – CNPJ N° 11.971.854/0001-31	Direto com o fornecedor	R\$ 330.000,00
EBEMA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE	Direto com o fornecedor	R\$ 330.000,00

A seleção das empresas para a cotação direta se deu em face dessas empresas já possuírem experiência no ramo, com a elaboração de PMSB para outros municípios.

Nota-se a disparidade de valores entre os parâmetros utilizados (pesquisa direta com fornecedor e contrato celebrado com a administração pública) supõe-se que essa diferença de valor seja em decorrência dos contratos serem fruto de processo licitatório, ou seja, já houve uma disputa entre concorrentes durante a licitação, o que geralmente diminuiu o valor inicial previsto em edital.

Os orçamentos adquiridos diretamente com os fornecedores já são feitos pensando na carga de trabalho decorrente da população do município, uma vez que quanto mais habitantes mais complexos são os serviços de saneamento básico e, conseqüentemente, mais complexa a elaboração do PMSB. Os valores obtidos através de contratos com a administração pública são de municípios menores, como citado, o que diminuiu a carga de trabalho para a elaboração do PMSB.

Para alcançar um valor compatível com o tamanho do município de Areias, optou-se por CONSIDERAR O PREÇO MEDIANO das cotações, sendo que os preços foram considerados compatíveis.

## 8. Descrição da solução como um todo

---



# *Prefeitura Municipal de Areias*

*Estado de São Paulo*

*Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000*

O Plano Municipal de Saneamento é um serviço intelectual de engenharia, o qual tem como objetivo principal traçar diretrizes para o saneamento básico do município para um horizonte de 20 anos. Esse serviço pode ser compartimentado em 7 etapas: Plano de Trabalho Consolidado; Plano de Mobilização e Participação Social; Levantamento de dados e informações (Diagnóstico); Programas, projetos e ações; Monitoramento e Avaliação da Implantação e Eficiência do PMSB e Minuta do PMSB.

Previamente, a contratada deverá promover toda a logística de formação dos Comitês Executivo e de Coordenação, contatos e repasse e/ou obtenção de informações com os mesmos. No entanto, ficará a cargo do Diretor Geral proceder a nomeação dos Comitês. O Comitê Executivo (CE) será formado por equipe multidisciplinar e de caráter técnico e será composto, preferencialmente, por servidores efetivos da Autarquia que atuam como profissionais dos órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico e secretarias afins. Já o Comitê de Coordenação (CC) é a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada por meio de Decreto Municipal. O andamento dos serviços elaborados pela CONTRATADA será encaminhado ao Comitê de Coordenação para fins de consulta e deliberações. Esse comitê deverá ser formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, devendo ser assegurada a paridade na representação das duas esferas

A contratada deverá realizar capacitação com os comitês, cuja ementa programática deverá abordar sobre as etapas de um PMSB.

- *Plano de Trabalho Consolidado*

O Plano de Trabalho Consolidado (PTC) trata-se de um documento referência para a execução dos serviços propostos. Consiste na formalização do planejamento dos trabalhos a serem realizados, tendo descrição detalhada de todas as atividades, respectivos prazos e condições técnicas para o pleno cumprimento dos objetivos e das diretrizes básicas do PMSB.

- *Plano de Mobilização e participação social*

O Plano de Mobilização social é a etapa que apresentará como se dará a participação da sociedade na elaboração do PMSB. A contratada deverá prever todos os mecanismos de divulgação, formas de consulta pública, audiência pública, reuniões comunitárias, entre outros



# *Prefeitura Municipal de Areias*

*Estado de São Paulo*

*Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000*

eventos que possibilitem o acompanhamento e a participação da sociedade na elaboração do PMSB.

Durante essa etapa devem ser realizadas reuniões comunitárias, em localidades a serem definidas no Termo de Referência. Essas reuniões têm o intuito de comunicar a população sobre a elaboração do PMSB, assim como conscientizar sobre a importância da participação da comunidade no acompanhamento e participação na construção do PMSB.

- *Levantamento de dados e informações – Diagnóstico*

O Diagnóstico é uma etapa que tem como objetivo verificar a situação atual do saneamento básico no município, através da análise de dados e informações levantadas pela equipe da contratada. Essa etapa deve adotar uma abordagem sistêmica, cruzando informações socioeconômicas, ambientais e institucionais, de modo a caracterizar e registrar, com a maior precisão possível, a situação anterior à implementação do PMSB.

O diagnóstico dos serviços públicos de saneamento básico do município deve, necessariamente, englobar as zonas urbana e rural e tomar por base as informações bibliográficas, as inspeções de campo, os dados secundários coletados nos órgãos públicos e entidades que trabalham com o assunto e os dados primários coletados nas localidades inseridas na área de estudo.

Este produto deve ser capaz de evidenciar a situação do saneamento básico no município de Areias, as condições da prestação dos serviços de saneamento básico e o impacto nas condições de vida da população, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas.

Destaca-se que durante a elaboração dessa etapa devem ser realizadas reuniões comunitárias, com o intuito de apresentar o diagnóstico para a população e coletar dados e sugestões que o integrarão, em locais a serem definidos no Termo de Referência.

- *Prognóstico*

O Prognóstico trata-se da etapa em que serão definidos os objetivos e metas para cada um dos três serviços de saneamento básico, os quais orientarão as decisões, no curto (1 a 4 anos), médio (4 a 8 anos) e longo prazo (8 a 20 anos), com vistas à universalização do acesso aos serviços e melhorias na prestação dos serviços de saneamento básico.



# *Prefeitura Municipal de Areias*

*Estado de São Paulo*

*Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000*

Os objetivos e metas deverão ser propostos com base no diagnóstico da situação atual do saneamento básico no município e em cenários de referência. Esses cenários são a descrição de um futuro (possível, imaginável e desejável), a partir de hipóteses ou possíveis eventos, considerando as potencialidades e dificuldades que podem ocorrer no horizonte de planejamento do PMSB, sempre considerando as condicionantes socioeconômicas e baseados na evolução populacional do município.

- *Programas, projetos e ações*

Esta etapa vincula-se às metas e objetivos propostos na etapa anterior. Nesse momento serão propostos os programas, projetos e ações que proporcionarão o alcance das metas traçadas.

As propostas deverão levar em consideração as prioridades das metas, em curto, médio e longo prazo e deverão estar vinculadas a um cronograma financeiro, com a estimativa de investimentos e as possíveis fontes de recursos.

- *Monitoramento e Avaliação da Implantação e Eficiência do Plano Municipal de Saneamento Básico*

Esta etapa consiste na formulação de métodos e indicadores que permitem acompanhar e avaliar se o que foi programado foi efetivamente executado. Ou seja, trata-se de um mecanismo para verificar se as metas traçadas no PMSB foram alcançadas, se precisam ser reformuladas ou analisar quais os motivos de não terem sido alcançadas.

Também é parte integrante dessa etapa a elaboração de um Plano de Contingência e Emergência para os serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e drenagem urbana. Esse documento tem como objetivo prever ações a serem tomadas em situações atípicas, como acidentes, desastres naturais, etc. As ações de contingência podem ser programadas para não acontecer, ou seja, se planejar para evitar a sua ocorrência. Já as ações de emergência não são passíveis dessa programação, porque podem ocorrer indiferentemente disso, porque acontecem por circunstância acidental.

- *Minuta do PMSB*

---



# *Prefeitura Municipal de Areias*

*Estado de São Paulo*

*Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000*

A minuta do PMSB é um documento legal que sintetiza todo o plano. Caberá à contratada revisar a atual lei da Política Municipal de Saneamento e elaborar nova minuta com possíveis alterações.

Após a elaboração da minuta, deverá haver uma audiência pública, adotada como o evento de análise pública e validação do PMSB pela população.

## **9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

A contratação não será parcelada, em virtude da natureza técnica do objeto entende-se não ser viável o parcelamento em lotes ou itens.

O PMSB é um produto que, mesmo sendo dividido em etapas, há uma ordem contínua em suas etapas. Além de contínuas, as etapas possuem relação e dependência. Desse modo, não é viável tecnicamente o parcelamento do serviço, pois prejudicaria a elaboração do mesmo.

## **10. Demonstrativo dos resultados pretendidos**

Com a contratação da empresa prestadora de serviço espera-se que o Município de Areias tenha um instrumento de planejamento eficaz, que possa orientar a administração pública para os caminhos que levem à universalização do acesso ao saneamento básico com integralidade e qualidade.

## **11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

Não há necessidade de tomada de providências anteriores à contratação. Os membros dos Comitês de Coordenação e Execução serão capacitados pela contratada, assim que forem instituídos, conforme citado no item 8.

## **12. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes com o objeto desse ETP.

## **13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**



# *Prefeitura Municipal de Areias*

*Estado de São Paulo*

*Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000*

Por se tratar de um serviço predominantemente intelectual, não verifica-se a ocorrência de impactos ambientais.

#### **14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Com base no estudo preliminar realizado, e, principalmente, tendo em vista a necessidade prevista em Lei e a considerável urgência de se atualizar o PMSB de Areias, aliada à insuficiência de corpo técnico qualificado da administração pública, mostra-se necessária e possível a contratação.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Areias, 05 de junho de 2024

**Marcio José Ferreira Lopes**  
**Secretario de Obras e Planejamento**